



## **CIRCULAR – Aditivo à Convenção Coletiva 2019/2020**

### **Setor: Transportes de Cargas e Logística**

**Base Territorial:** Osasco, Barueri, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Embu, Embu-Guaçu, Itapevi, Jandira, Juquitiba, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, Taboão da Serra, Vargem Grande Paulista

### **PRORROGAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**

Considerando a necessidade de adoção de medidas emergenciais e temporárias que possibilitem a adequação das condições de trabalho aos efeitos da atual crise sanitária (Covid-19), a fim de se garantir a sobrevivência de empresas e a preservação do emprego, ocupação e renda dos trabalhadores e trabalhadoras, o SINETROSV informa o seguinte:

A convenção coletiva de trabalho firmada entre SINETROSV e SETCESP com vigência entre 01 de maio 2019 a 30 de abril de 2020 fica prorrogada até o dia 30 de junho de 2020. Em 01 de julho de 2020 novas negociações serão iniciadas.

Ressalva-se que concessões de cláusulas de natureza econômicas neste ano serão retroativos aos salários praticados no mês de julho deste ano.

**A data base fica mantida (1º de maio).**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIO DE EMPRESAS DE  
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE OSASCO, SOROCABA, VALE DO RIBEIRA E  
REGIÃO - SINETROSV**

**Nova Sede Osasco: Rua Dr. Mariano Jatathy Marcondes Ferraz nº 509 – CEP:  
06097-010, Tel. 2284-1675 / (11) 3699-0575**

**Sub-Sede Sorocaba: Rua Professor Toledo nº 437 – CEP: 18035-10,  
Tel. (15) 3232-8695/(15) 3212-6610**

**Site: [www.sinetrosv.org.br](http://www.sinetrosv.org.br)  
e-mail: [sinetrosv@sinetrosv.org.br](mailto:sinetrosv@sinetrosv.org.br)**